JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ANO 2025/ Nº 2477
27 DE NOVEMBRO DE 2025

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

NÚCLEO PARLAMENTAR 2

LEI Nº 3.429 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025. 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

RESOLUÇÃO 033/2025 - CMAS 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 3

DECRETO Nº 713/2025 3

DECRETO Nº 714/2025 8

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 9

PORTARIA Nº958/2025 9

PORTARIA Nº959/2025 10

PORTARIA Nº960/2025 10

PORTARIA Nº961/2025 11

PORTARIA Nº962/2025 11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX 33/2025 12

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 12

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2.021 12

SAMAE 13

PORTARIA N° 167/2025 13

PORTARIA N° 168/2025 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

NÚCLEO PARLAMENTAR

LEI Nº 3.429 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Ibiporã à senhora Zoraide Sabino Dal Molin, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade Ibiporaense.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Ibiporã à Senhora Zoraide Sabino Dal Molin, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e à comunidade ibiporaense.

Art. 2º A entrega do título será realizada em sessão solene especialmente convocada para esse fim, conforme determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 25 de novembro de 2025

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref. Projeto de Lei nº. 036/2025-LE

Autoria do Poder Legislativo (vereador Mohamad El Kadri)

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 4cdd5f7a-88d9-493f-b2ef-34d0c3555c2f

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 033/2025 - CMAS

RESOLUÇÃO 033/2025 - CMAS

SÚMULA: Aprova retificação do Plano de Ação e Aplicação referente a Termo de Colaboração celebrado entre Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 25 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º.Aprovar a retificação do **Plano de Ação e Aplicação referente a Termo de Colaboração** celebrado entre Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e **Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS** no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Artigo 2º. Fica revogada a Resolução nº 027/2025 deste CMAS, sendo substituída por esta, entrando em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: e92f11cf-c201-425e-a0ea-0c4337ce96ef

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 713/2025

D E C R E T O Nº 713/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.409.490,99 (três milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.		GABINETE EM AÇÃO	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.701,04
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.252,59
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
46 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.558,63
03.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
64 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.599,25
65 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460,11
66 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	664,68
68 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.292,97
76 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA FINANCEIRA	
04.001.04.123.0004.2.028.		ASSESSORIA FINANCEIRA	
82 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.639,75
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.097.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
181 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.748,16
05.002.04.122.0005.2.222.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	

186 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.980,13
192 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
05.002.04.122.0005.2.225.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	
196 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920,46
05.002.04.122.0005.2.230.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	
219 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.003.04.122.0005.2.034.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
241 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	462,78
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	
1493 - 3.1.90.11.00.00	3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.983,03
1494 - 3.1.91.13.00.00	3102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.881,24
1247 - 3.3.90.46.00.00	3102	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	122.348,16
1495 - 3.3.90.49.00.00	3102	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.875,90
06.002.12.361.0006.2.048.		FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
362 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.733.549,10
364 - 3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	51.574,59
06.002.12.365.0006.2.049.		FUNDEB 70% - CRECHES	
369 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.503,07
06.002.12.367.0006.2.104.		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1496 - 3.1.90.11.00.00	3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.596,70
1497 - 3.1.91.13.00.00	3102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.154,42
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
425 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.505,34
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
546 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.594,49
559 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.513,76
1273 - 3.3.90.46.00.00	507	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
643 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.100,00
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
668 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.667,75
672 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.800,59
690 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.100,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	

754 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
789 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.271,57
790 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.234,41
801 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1243 - 3.1.90.07.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.575,73
817 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
846 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	51.600,00
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
866 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	67.146,37
891 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.570,40
10.001.10.303.0010.2.058.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
918 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600,00
10.001.10.304.0010.2.118.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
943 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
10.001.10.305.0010.2.057.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
950 - 3.1.90.11.00.00	389	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.088,00
1507 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.200,00
1242 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	463,72
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
977 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.254,17
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1022 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.511,40
1023 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.663,45
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.		DIREÇÃO ESPORTIVA	
1054 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.648,16
1056 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	241,65
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	

1061 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.670,89
1062 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.357,98
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1075 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778,69
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1119 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.287,19
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1146 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.247,41
16.001.04.128.0016.2.129.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1165 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00
17.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1184 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.036,41
1508 - 3.1.90.16.00.00	3865	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	23.814,70
		Total Suplementação:	**3.409.490,99**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 187.654,15 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
03.002.04.125.0003.2.095.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
71 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	29.375,64
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
98 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.639,75
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.229.		ATIVIDADES DO PROJETO DE NATAL	
204 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.611,53
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.		MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
606 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	900,00

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
09.004.08.241.0009.2.116.		GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	
761 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	176.267,75
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MULHER	
09.005.08.244.0009.2.115.		GESTÃO DE APOIO DOS DIREITOS DA MULHER	
775 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.800,59
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
840 - 3.3.90.37.00.00	494	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	400.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
983 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.254,17
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1072 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.028,87
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1084 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.778,69
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1122 - 3.1.90.96.00.00	1000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.287,19
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.127.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	
1143 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.647,41
		Total Redução:	**683.591,59**

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000		261.268,29
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00000000	Fonte: 1000		127.262,20
Receita: 1.7.1.3.50.31.02.00000000	Fonte: 389		21.088,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 101		2.128.626,76
		Total da Receita:	**2.538.245,25**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral
Código identificador: 679fe1ea-502e-4736-94f8-28bb64477af9

DECRETO Nº 714/2025

D E C R E T O Nº 714/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.369, de 04 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.808,81 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
22.002.18.542.0022.2.243.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1373 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.891,75
1374 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.250,02
1375 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.467,04
1377 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200,00
		Total Suplementação:	**65.808,81**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

22.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.122.0022.2.242.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	
1330 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1423 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
1351 - 3.3.90.37.00.00	1000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	9.808,81
1332 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1424 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1425 - 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

1426 - 3.3.90.93.00.00 22.002.00.000.0000.0.000. 22.002.18.542.0022.2.243.	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	1.000,00
1333 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
		Total Redução:	**65.808,81**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Julian Jones Cabral
Código identificador: 6f869c78-0955-4576-a2de-e65227337275

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº958/2025

PORTARIA Nº. 958, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Licença Maternidade.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.224/2022, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora abaixo relacionada, a Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme requerimento devidamente protocolado:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término
34114/2025	40871	SILVIA ADRIELI COSTA LOUZADA	03/10/2025	31/03/2026

Art. 2º. CONCEDER à empregada pública abaixo relacionada, a Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, conforme requerimento devidamente protocolado:

Protocolo	Matrícula	Nome	Início	Término

38681/2025	91441	SUZANE DE CASTRO BUENO	10/11/2025	09/03/2026
38681/2025	91441	SUZANE DE CASTRO BUENO	10/03/2026	08/05/2026

Art. 3º. Fica estabelecido as servidoras o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Maternidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 66edbe76-dc9d-41a7-8be7-1171aafade22

PORTARIA Nº959/2025

PORTARIA N° 959, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Realoca temporariamente gestantes lotadas em local insalubre para local salubre.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 2º do Decreto nº 528, de 25 de outubro de 2023, que regulamenta a realocação de gestantes e lactantes do local para local salubre;

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar Temporariamente e as servidoras abaixo relacionadas para desempenhar atividades administrativas relacionadas as atribuições dos seus respectivos cargos, em locas salubres, em razão do estado gravídico das mesmas.

Protocolo	Matrícula	Nome	Cargo	Lotação temporária	Início
35123/2025	52361	ALINE GARCIA FERRARI CAVALSANI	Médico Ginecologista/ Obstetra	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária à Saúde	16/10/2025
35114/2025	44681	LARISSA SUZANY SANTOS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Atenção Primária à Saúde	16/10/2025

Art. 2º. Findo o prazo da gestação ou lactação, as servidoras retornarão ao local de origem onde são oficialmente lotadas, devendo comunicar formalmente o Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: bc9d9dcb-1109-4e7f-b03c-7d0b1dee7572

PORTARIA Nº960/2025

PORTARIA Nº 960, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede autorização para participação de curso de pós-graduação em nível de Mestrado.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei nº 2.432/2010, de 22/12/2010, e artigo 64, X da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 228, de 22 de maio de 2014, que regulamenta a licença remunerada para frequência em cursos de aperfeiçoamento profissional ou elaboração de trabalho de pesquisa na área da educação.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas autorização para se ausentarem de suas atividades, a fim de participarem de cursos de pós-graduação em nível de mestrado

PROT.	MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO
9029/25	26681	KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	Mestrado em Educação	21/08/2025	Quinta-feira	28/02/2026
9067/25	41401	KARINA PUGIM SILVA	Mestrado em Educação	19/08/2025	Terça-feira	28/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 5913f818-a43d-4a75-85ec-796db73f068e

PORTARIA Nº961/2025

PORTARIA Nº 961, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede Redução de Carga Horária para servidora de acordo com Parecer Médico Pericial da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – D.G.S.O.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 26, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã e suas alterações, regulamentado pelo Decreto nº 262, de 25 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo nº. 11551/2025 contendo o laudo da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a carga horária semanal da servidora PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 38681, ocupante do cargo de Educador Infantil 40h, de 40 (quarenta) para 32 (trinta e duas) horas, a partir de 17 de novembro de 2025, para fins de acompanhamento da saúde de seu filho, conforme Parecer Médico Pericial emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional (DGSO)

Art. 2º. A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01 (um) ano a partir da data da concessão, com término em 16 de novembro de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 3851c6bc-e59a-496c-a324-53f9b411fd5e

PORTARIA Nº962/2025

PORTARIA Nº 962, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Súmula: Concede horário especial para servidor estudante.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto nº 707/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular conforme respectivos cursos.

PROT.	MATR.	NOME	CURSO	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO
39315/2025	43391	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	Graduação em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa	13/10/2025	Quarta-feira e Sexta-feira	14/11/2025
10659/2025	49551	JESSICA MARQUES HARA	Graduação em Enfermagem	06/10/2025	Sexta-feira	12/12/2025

Art. 2º. Fica estabelecido, a partir da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade dos servidores de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA CRUZATTI VICENTE Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado por: Sandra Vieira
Código identificador: 308feace-c5a1-4796-b72f-6fedc29c36cd

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEX 33/2025

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1220/2025 – **inexigibilidade nº 33/2025 – PMI,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DA EMPRESA "ZIRKUS AULAS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025 DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "NATAL DE PAZ E LUZ 2025**, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa abaixo relacionada:

ZIRKUS AULAS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, vencedora com valor total de **R$12.000,00**.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: a881da57-64cd-4cbc-8684-9b5555bc188b

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2.021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2.021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUSA COMPONENTES ELETRÔNIOS LTDA – CNPJ/MF: 00.785.487/0001-65.

Proc. Adm. nº 307/2.021 **– Pregão Eletrônico nº** 68/2.021 **– Contrato nº** 331/2.021 **– Protocolo nº** 39.605/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de sistema de alarme monitorado, que deverão ser instalados nos prédios públicos com equipamentos em regime de comodato, alem de serviços de monitoramento das imagens de câmeras de segurança dos prédios municipais, conforme especificações e exigências, por um período de 12 meses.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· **Prorrogar** a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia **04 de novembro de 2.026,** nos termos do artigo 57, II, §2º e §4º da Lei nº 8.666/1.993 e acordado entre as partes.

· **Reajustar** o valor total do Contrato pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor em **4,490240%** passando o valor do Contrato de R$ 445.381,45 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para o valor de **R$ 465.380,15 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e quinze centavos),** nos termos da Lei nº 8.666/1.993 e previsto na Cláusula 13 do referido Contrato.

· **Acrescentar** ao Contrato a quantia de **R$ 465.380,15 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais e quinze centavos),** para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de novembro de 2.025.

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 407a3a62-fd38-4722-844a-fcdbd6ba288e

SAMAE

PORTARIA N° 167/2025

PORTARIA Nº 167/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 100 e 105 da Lei Municipal 2.809/2015, que dispõe do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO o Art. 3º da EC nº 47/2005 e o artigo 40, § 19 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Instituto de Previdência de Ibiporã, em 13 de outubro de 2025 e, ainda,

CONSIDERANDO requerimento do servidor, feito por meio do protocolo nº 1075/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDIVALDO DE PAULA o mesmo valor de sua contribuição previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 26 de novembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 6d8fe7f7-8734-44ec-b32f-51ff09f4749c

PORTARIA N° 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o artigo 233, inciso V e artigo 262, inciso III, da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR, por infringir os artigos 230, inciso XX, 231, incisos VII e X e 233, inciso V, da Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de Demissão, a partir de 25 de novembro de 2025, ao servidor I.O.L.S., ocupante do cargo de Agente de Operações, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, conforme procedimento no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Pessoal e Recursos Humanos dará cumprimento ao artigo 233, inciso V e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal nº

2.236/2008, anotando na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibiporã-PR, 26 de novembro de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 2f561edb-7987-4fbb-96c9-9578dd665cab

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2025-11-27T19:00:00-0300